



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017**



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO.

DATA: 06.04.17

ABERT: 25.04.17

HORA: 09:00hs

ANEXOS

|  |
|--|
|  |
|--|

|  |
|--|
|  |
|--|

|  |
|--|
|  |
|--|

|  |
|--|
|  |
|--|

|  |
|--|
|  |
|--|



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017.**

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**PREÂMBULO**

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de Janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO**”.

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17 h 00 min do dia 24/04/2017.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de abril de 2017.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 25/04/2017.**

**LOCAL: Sede do Município– Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 25 de abril de 2017, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## ESTADO DO PARANÁ



### I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

### II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

### III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

#### 3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

### IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa ou micro empreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do**





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

**4.3. Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**4.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.**

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

## **V - DO VALOR MÁXIMO**

5.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição dos objetos da presente licitação é de **R\$ 270.900,00 (duzentos e setenta mil e novecentos reais).**

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

5.3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

## **VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 24/04/2017**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Envelope nº 01 – Proposta**

**Pregão Presencial nº 29/2017**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 25 de abril de 2017.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

**Envelope nº 02 – Habilitação**

**Pregão Presencial nº 29/2017**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 25 de abril de 2017.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

f) prazo de entrega é diariamente, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

7.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

7.10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**7.11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

**7.11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) PARA DOWNLOAD.**

**7.12. Disposições gerais referentes às propostas:**

7.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



7.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

### VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

#### 8.1.1. Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

#### 8.1.2. Da Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

#### 8.1.3. Da Regularidade Fiscal:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991;

b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Débitos Estadual**, do estado sede da licitante;

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Débitos Municipal**, da sede do licitante;

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

#### 8.1.4. Da Regularidade trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

#### 8.1.5. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.





#### 8.1.6. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

c) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

**OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.1, letra "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

**Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 8.1.2, letra "a" e o documento exigido no item 8.1.5, letra "a".**

#### 8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.2.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

8.2.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.





8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.1.3. Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

9.2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**9.2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.**

9.2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



**9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.**

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.1. do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

10.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



## **XI - DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

## **XII - DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

12.5. A assinatura da Ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

## **XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

13.1. As marmitas, refeições e lanches deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, conforme necessidade, em locais previstos no Anexo I, para cada item licitado. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las. As marmitas, refeições e lanches serão registradas pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da Secretaria de Obras e Viação, da UPA 24 hs e Departamento de Educação, inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando necessário, conforme as condições estabelecidas deste edital.

13.2. As marmitas, refeições e lanches, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



13.3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

13.5. Os produtos constantes do item nº 05, será retirado diretamente pela Contratante, na sede da Contratada, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida - Pr.

### XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

14.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

14.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento receptor dos produtos.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da detentora.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

***6.1. destinadas à Administração Pública*** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

***6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***

***6.3. de comércio exterior."***

15.5. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**15.6. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.**

15.7. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

15.8. As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

**XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

| Órgão/<br>unidade | Unidade                  | Funcional Programática   | Elemento        | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------|-------|--------------------|
| 08/02             | Departamento de Viação   | 08.002.26.782.0032.2.057 | 3.3.90.30.07.99 | 000   | 2686               |
| 05/01             | Departamento de Educação | 05.001.12.364.0016.2.016 | 3.3.90.30.07.99 | 000   | 2465               |
| 06/01             | Departamento de Saúde    | 06.001.10.302.0019.2.062 | 3.3.90.30.07.99 | 496   | 2469               |

**XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

17.2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

**XVIII - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

18.1 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da entrega dos produtos ora contratados.

18.2 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

18.3 O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



18.4 A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

## **XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

19.1 Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

19.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

19.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

19.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



## **XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII - Declaração de Incompatibilidade Negocial

20.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 06 de abril de 2017.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### ESTADO DO PARANÁ

#### ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2017

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO.

#### II- VIGÊNCIA

2.1 As marmitas, refeições e lanches deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, conforme necessidade, em locais previstos no Anexo I, para cada item licitado. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las. As marmitas, refeições e lanches serão registradas pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da Secretaria de Obras e Viação, da UPA 24 hs e Departamento de Educação, inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando necessário, conforme as condições estabelecidas deste edital.

2.2 As marmitas, refeições e lanches, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento..

2.3 O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4 A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

2.5 Os produtos constantes do item nº 05, será retirado diretamente pela Contratante, na sede da Contratada, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida - Pr.

#### III- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**1. REFEIÇÕES UPA- FUNCIONÁRIOS**

| ITEM                                      | QTDE.<br>ESTIMADA | UN | CÓDIGO<br>PMCV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VALOR<br>MÁXIMO<br>UNITÁRIO R\$ | VALOR<br>MÁXIMO<br>TOTAL<br>ESTIMADO R\$ |
|-------------------------------------------|-------------------|----|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------|
| 01                                        | 3.000             | UN | 3039           | FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO: INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO (ALMOÇO OU JANTA) COMPOSTO POR: FEIJAO, ARROZ, GUARNICAO (MACARRAO, PANQUECA, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJICUINHA, FAROFA, MANDIOCA) CARNE: FRANGO, GADO, SUINO, PEIXE, PREPARADAS COMO SEGUE: ASSADAS, GRELHAS OU FRITAS; OBS: NENHUM TIPO DE CARNE DEVERA SER EM MOLHO; FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA), REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BROCOLIS, COUVE-FLOR, COUVE, ABOBRINHA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS), SALADA ALFACE, ACELGA, ALMEIRAO, RUCULA, AGRIAO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA, MAIONESE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL, PESO MINIMO DE 750 GR. | 18,00                           | 54.000,00                                |
| VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 01 |                   |    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                 | 54.000,00                                |

1.1 Todos os dias as refeições deverão conter todos os itens acima descritos, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços.

1.2 As refeições deverão ser entregues em embalagens térmicas de isopor, com divisórias, na Unidade de Pronto Atendimento 24Hs - UPA, em horários previamente estabelecidos conforme acordo entre as partes envolvidas, correndo por conta da Contratada todas as despesas pelo referido fornecimento. O cardápio acima poderá ser utilizado para almoço ou jantar.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**2. REFEIÇÕES UPA- PACIENTES**

| ITEM                                      | QTDE.<br>ESTIMADA | UN | CÓDIGO<br>PMCV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VALOR<br>MÁXIMO<br>UNITÁRIO R\$ | VALOR<br>MÁXIMO<br>TOTAL<br>ESTIMADO<br>R\$ |
|-------------------------------------------|-------------------|----|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------|
| 02                                        | 1.000             | UN | 3040           | REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSODICA, HIPO GORDUROSA, DIABETES, INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, HEPATICA, LIQUIDA RESTRITA, LIQUIDA PASTOSA E PASTOSA, DE ACORDO COM A PRESCRICAO MEDICA. COMPOSTA POR: FEIJAO, ARROZ (PARBORIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS, INTEGRAL PARA DIABETICOS), GUARNICAO (MACARRAO, LASANHA, PANQUECA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANIQUINHA FAROFA), CARNE (FRANGO, GADO, SUINO, PEIXE) OBS: NENHUM TIPO DE CARNE DEVERA SER EM MOLHO, SALADA DE ALFACE, RUCULA, ACELGA, ALMEIRAO, AGRIAO, TOMATE, REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO, PEPINO, CEBOLA EM CONSERVA, VAGEM, CENOURA, BETERRABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL COM PESO MINIMO DE 750 GR. | 18,00                           | 18.000,00                                   |
| VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 02 |                   |    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                 | 18.000,00                                   |

2.1 As refeições serão fornecidas aos pacientes internados na Unidade de Pronto Atendimento 24Hs - UPA em horários previamente estabelecidos conforme acordo entre as partes envolvidas, correndo por conta da Contratada todas as despesas pelo referido fornecimento.

2.2 A dieta deverá ser adequada para o paciente conforme necessidade nutricional, sendo: dieta livre, branda, hipossódica, hipo gordurosa, diabetes, insuficiência renal crônica, hepática, líquida restrita, líquida pastosa e pastosa, de acordo com a prescrição médica. Para os pacientes com diabetes deverá ser incluso arroz integral.

4







**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**3. REFEIÇÕES UPA- LANCHES FUNCIONÁRIOS**

| ITEM                                      | QTDE.<br>ESTIMADA | UN | CÓDIGO<br>PMCV | DESCRIÇÃO                                                                                                                          | VALOR<br>MÁXIMO<br>UNITÁRIO R\$ | VALOR<br>MÁXIMO<br>TOTAL<br>ESTIMADO<br>R\$ |
|-------------------------------------------|-------------------|----|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------|
| 03                                        | 8.500             | UN | 11845          | FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS, PESO APROXIMADO DOS SALGADOS E DOCES DE 200 GR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. | 9,00                            | 76.500,00                                   |
| VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 03 |                   |    |                |                                                                                                                                    |                                 | 76.500,00                                   |

**3.1 Os lanches deverão ser embalados individualmente para cada funcionário e sempre acompanhados de uma fruta e entregues na Unidade de Pronto Atendimento 24Hs – UPA, em horários previamente estabelecidos conforme acordo entre as partes envolvidas, correndo por conta da Contratada todas as despesas pelo referido fornecimento. OBS: não aceitamos cuca no cardápio; nem pedaço de pizza de queijo presunto e orégano.**

**3.2. Tipos de lanche:**

**a) Pela manhã:** sempre salgado. E mais uma fruta. Os salgados podem ser: pedaço de pizza calabresa, pedaço pizza portuguesa, pedaço pizza de stroganoff de frango, pedaço pizza de stroganoff de gado, pedaço pizza de frango com catupiry, espetinho de frango ou gado, sanduiche (de frango, de presunto e queijo, chester) cachorro quente, pastel assado de frango, pastel assado de carne, pastel assado de presunto queijo e orégano, torta de frango, torta de presunto e queijo, coxinha de frango, risólis de carne, risólis de frango, bolinho de carne, enroladinho de salsicha, sfiha de frango, sfiha de calabresa, sanduiche natural de frango, pão de queijo, pastel de carne, misto quente. Frutas: maçã, pera, laranja, pêssego, nectarina, banana prata, melão em pedaços embalados individualmente, mamão em pedaços embalados individualmente, melancia em pedaços embalados individualmente, caqui.

**b) Pela tarde:** Doce ou salgado. E mais uma fruta. Os salgados podem ser: pedaço de pizza calabresa, pedaço pizza portuguesa, pedaço pizza de stroganoff de frango, pedaço pizza de stroganoff de gado, pedaço pizza de frango com catupiry, espetinho de frango ou gado, sanduiche (de frango, de presunto e queijo, chester) cachorro quente, pastel assado de frango, pastel assado de carne, pastel assado de presunto queijo e orégano, torta de frango, torta de presunto e queijo, coxinha de frango, risólis de carne, risólis de frango, bolinho de carne, enroladinho de salsicha, sfiha de frango, sfiha de calabresa, sanduiche natural de frango, pão de queijo, pastel de carne, misto quente, bolo de fubá, bolo de chocolate, bolo de cenoura, porção de pudim embalado individual, sonho de goiaba, grossinho.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Frutas: maçã, pera, laranja, pêssego, nectarina, banana prata, melão em pedaços embalados individualmente, mamão em pedaços embalados individualmente, melancia em pedaços embalados individualmente, caqui OBS: não incluir cuca no cardápio.

**c) Pela noite:** sempre salgado. E mais uma fruta. Os salgados podem ser: pedaço de pizza calabresa, pedaço pizza portuguesa, pedaço pizza de strogonoff de frango, pedaço pizza de strogonoff de gado, pedaço pizza de frango com catupiry, espetinho de frango ou gado, sanduiche (de frango, de presunto e queijo, cheddar) cachorro quente, pastel assado de frango, pastel assado de carne, pastel assado de presunto queijo e orégano, torta de frango, torta de presunto e queijo, coxinha de frango, risóis de carne, risóis de frango, bolinho de carne, enroladinho de salsicha, sfiha de frango, sfiha de calabresa, sanduiche natural de frango, pão de queijo, pastel de carne, misto quente. Frutas: maçã, pera, laranja, pêssego, nectarina, banana prata, melão em pedaços embalados individualmente, mamão em pedaços embalados individualmente, melancia em pedaços embalados individualmente, caqui.

### 4. REFEIÇÕES UNICENTRO

| ITEM                                      | QTDE.<br>ESTIMADA | UN | CÓDIGO<br>PMCV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR<br>MÁXIMO<br>UNITÁRIO R\$ | VALOR<br>MÁXIMO<br>TOTAL<br>ESTIMADO<br>R\$ |
|-------------------------------------------|-------------------|----|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------|
| 04                                        | 3.000             | UN | 5037           | FORNECIMENTO DE MARMITEIX, COM PESO APROXIMADO DE 650 GRAMAS, COMPOSTO POR: FEIJÃO (TIPO 1); - ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); GUARNIÇÃO (MACARRÃO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJICUINHA, FAROFA, MANDIOCA); CARNE (FRANGO, GADO OU SUÍNO); FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); REFOGADO (MORANGA CABOTIÁ, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); SALADA (EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL). | 15,00                           | 45.000,00                                   |
| VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 04 |                   |    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                 | 45.000,00                                   |

4.1. Os produtos deverão ser entregues pela Contratada na UNICENTRO, de segunda a sexta feira, em horário a ser previamente acertado. A UNICENTRO funciona atualmente na rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento esquina com rua Dona Rosa Stedile - centro - Coronel Vivida-Pr.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**5. REFEIÇÕES OBRAS E VIAÇÃO**

| ITEM                                             | QTDE.<br>ESTIMADA | UN | CÓDIGO<br>PMCV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR<br>MÁXIMO<br>UNITÁRIO R\$ | VALOR<br>MÁXIMO<br>TOTAL<br>ESTIMADO<br>R\$ |
|--------------------------------------------------|-------------------|----|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------|
| 05                                               | 4.300             | UN | 5015           | FORNECIMENTO DE MARMITEIX, PESO APROXIMADO DE 900 GRAMAS, COMPOSTO POR:<br>01 TIPO DE FEIJAO (TIPO 1) OU LENTILHA; ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM<br>IMPUREZAS); 01 TIPO DE MASSA (MACARRÃO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE,<br>NHOQUE COM MOLHO) - 02 TIPOS DE CARNE (FRANGO A MILANESA, BIFE ACEBOLADO,<br>LINGUICINHA, BISTECA DE PORCO, RABADA OU MÚSCULO, FRANGO ASSADO); 01<br>FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); 01 REFOGADO<br>(MORANGA CABOUTIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); 01<br>COMPLEMENTO (PURE DE BATATA, POLENTA OU CANJQUINHA); A CADA MARMITEIX<br>DEVE SER FORNECIDO UM MARMITEIX DE SALADA SEM CUSTO ADICIONAL. | 18,00                           | 77.400,00                                   |
| <b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 05</b> |                   |    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                 | <b>77.400,00</b>                            |

5.1 Os produtos constantes do item nº 05, será retirado diretamente pela Contratante, na sede da Contratada, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida - Pr.

**O valor máximo total estimado da presente licitação é de 270.900,00 (duzentos e setenta mil e novecentos reais).**

*[Assinatura]*

Praca Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº 29/2017.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

**Identificação da Proponente**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 29/2017**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017**

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA**

**(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br).**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº .....



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA  
HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de  
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de  
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

-----[Local e Data]

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR

Pregão Presencial nº 29/2017

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 29/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017**

**PRAZO: de xx de xxxxx de 2017 a xx de xxxxx de 2018**

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0, a seguir denominado CONTRATANTE e, do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO** de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

| LOTE                 | ITEM | QNTD | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | VL UNIT | VL TOTAL |
|----------------------|------|------|----|-----------|-------|---------|----------|
|                      |      |      |    |           |       |         |          |
| VALOR TOTAL ESTIMADO |      |      |    |           |       |         |          |

(xxxxxxxxx)

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| Órgão/<br>unidade | Unidade                  | Funcional Programática   | Elemento        | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------|-------|--------------------|
| 08/02             | Departamento de Viação   | 08.002.26.782.0032.2.057 | 3.3.90.30.07.99 | 000   | 2686               |
| 05/01             | Departamento de Educação | 05.001.12.364.0016.2.016 | 3.3.90.30.07.99 | 000   | 2465               |
| 06/01             | Departamento de Saúde    | 06.001.10.302.0019.2.062 | 3.3.90.30.07.99 | 496   | 2469               |

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

### **CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 2017 a xx de xxxxx de 2018**.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 29/2017**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: As marmitas, refeições e lanches deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, conforme necessidade, em locais previstos no Anexo I, para cada item licitado. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las. As marmitas, refeições e lanches serão registradas pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da Secretaria de Obras e Viação, da UPA 24 hs e Departamento de Educação, inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando necessário, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo Segundo: Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I - Termo de Referência do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Parágrafo Quinto: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Sexto: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Sétimo: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

Parágrafo Oitavo: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

Parágrafo Nono: Asmarmitas, refeições e lanches, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de **TRIBUTOS FEDERAIS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

Parágrafo Sexto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

*6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*

*6.3. de comércio exterior.”*

Parágrafo Sétimo: Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Oitavo: **Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.**

Parágrafo Nono: Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.



Parágrafo Décimo: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Segundo: Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vívda – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vívda - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 29/2017** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2017.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
xxxxxx  
xxxxxxxxxxxxxx  
DETENTORA

Testemunhas:





**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017  
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.  
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MARMITAS, REFEIÇÕES E LANCHES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 25 de abril de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 270.900,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 24 de abril de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 06 de abril de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **28629/2017**  **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título Publicação PP 29/2017  
MARMITAS, REFEIÇÕES E LANCHES  Municipalidades

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida  Prefeituras

Depositário GILVANE DRAPSKI  Coronel Vivida

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br  Licitação - CIS

Enviada em 06/04/2017 14:05  04.DIOE Publicação Pregão Presencial nº 29-2017 Marmitas SEMOV - Refeições UNICENTRO e UPA 24 hs.pdf  
75,55 KB

Data de publicação

 07/04/2017 Sexta-feira R\$ 96,00 Faturada 06/04/17 14:08  Nº da Edição do Diário: 9922

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MARMITAS, REFEIÇÕES E LANCHES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 25 de abril de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 270.900,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 24 de abril de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 06 de abril de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod230371



**Castro**

**MUNICÍPIO DE CASTRO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA – (PADRÃO DNIT) - RECURSOS: GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

| PROponente                                          | CNPJ Nº            | VALOR TOTAL          |
|-----------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA – EPP<br>ITENS: 01 e 02 | 20.323.942/0001-18 | R\$ 42.500,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                  |                    | <b>R\$ 42.500,00</b> |

Castro, 03 de abril de 2017.  
**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

27683/2017

**Colombo**

Aviso de Licitação  
Edital – Pregão Presencial Nº. 037/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital. Data: 26 de abril de 2017 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 06 de abril de 2017.

Izabete Cristina Pavin  
Prefeita Municipal

28499/2017

ERRATA - Pregão Presencial Nº. 027/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento óleos lubrificantes, fluidos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi alterado, conforme ERRATA publicada no site [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br):

Data de Abertura: 27 de abril de 2017 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 06 de abril de 2017.

Izabete Cristina Pavin  
Prefeita Municipal

28596/2017

**Cornélio Procópio**

**REAVISO DE EDITAL**  
**MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO-PR.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Técnica e preço.  
**OBJETO:** Contratação de agência de propaganda e publicidade.  
**A DATA DE ABERTURA PASSA A SER:**  
**PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até 13h50m do dia 11/05/2017  
**ABERTURA:** Às 14h00m do dia 11/05/2017.  
Cornélio Procópio-PR, 05 de abril de 2017.  
**MEURY NAOMI MATUDA MARQUES**  
Comissão Permanente de Licitação

28321/2017

**Coronel Vivida**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**  
**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MARMITAS, REFEIÇÕES E LANCHES.  
**LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 25 de abril de 2017. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 270.900,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 24 de abril de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 06 de abril de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

28629/2017

**Curiúva**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017**

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal 7892/2013 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela lei 147/2014, Decreto Municipal nº. 05/2006 e Decreto Municipal 46/2015 e alterações posteriores, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 24/04/2017, o Edital de Pregão Presencial objetivando a Aquisição de uma Pá Carregadeira sobre rodas, zero hora, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos do Município de Curiúva PR, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 25/04/2017 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 06 de abril de 2017.

**LUCIANA MARÍLIA DA COSTA**

Pregoeira

**NATA NAEL MOURA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

28599/2017

**Foz do Iguaçu**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2017**

O Município de Foz do Iguaçu, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.206.606/0001-40, neste ato representado pela Prefeita Municipal Interina, no uso de suas atribuições legais, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº 62.258, de 07 de março de 2017, leva ao conhecimento de todos os interessados que está realizando credenciamento para contratação de empresas para a realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, conforme memorial descritivo, anexo I, deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço abaixo ou no endereço eletrônico: [www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br), acessando prefeitura 24 horas, licitações, prefeitura municipal, licitações 2017, chamamento público. Outras informações pelo telefone (45) 2105-1385, ou ainda através do correio eletrônico: [jose.jrp@pmfi.pr.gov.br](mailto:jose.jrp@pmfi.pr.gov.br), de segunda a sexta-feira. Local para entrega dos documentos de habilitação e realização das sessões públicas: Diretoria de Compras e Suprimentos, na Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro, Foz do Iguaçu - PR.

Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2017.

Tiaraju Almeida de Moraes  
Presidente

28664/2017



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



## **EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/04/2017 as 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 270.900,00 (duzentos e setenta mil e novecentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de Abril de 2017.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Gilvane**

---

**De:** Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 7 de abril de 2017 15:26  
**Para:** Fran Souza (fran\_2010\_souza@hotmail.com)  
**Assunto:** ENC: edital PP 29/2017 -Marmitas SEMOV - UPA - UNICENTRO  
**Anexos:** 2. Edital P Presencial nº 29-2017 Marmitas SEMOV - Refeições UNICENTRO e UPA 24 hs.pdf

**Prioridade:** Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 29/2017 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO.**

Att; Gilvane Drapski Zeni  
licitação



**Gilvane**

---

**De:** Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 7 de abril de 2017 15:24  
**Para:** andremunaretto@hotmail.com  
**Assunto:** ENC: edital PP 29/2017 -Marmitas SEMOV - UPA - UNICENTRO  
**Anexos:** 2. Edital P Presencial nº 29-2017 Marmitas SEMOV - Refeições UNICENTRO e UPA 24 hs.pdf

**Prioridade:** Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 29/2017 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO.**

Att; Gilvane Drapski Zeni  
licitação



**Gilvane**

---

**De:** Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 7 de abril de 2017 15:24  
**Para:** 'aguanabocadeisi@hotmail.com'  
**Assunto:** ENC: edital PP 29/2017 -Marmitas SEMOV - UPA - UNICENTRO  
**Anexos:** 2. Edital P Presencial nº 29-2017 Marmitas SEMOV - Refeições UNICENTRO e UPA 24 hs.pdf

**Prioridade:** Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 29/2017 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO.**

Att; Gilvane Drapski Zeni  
licitação





**Gilvane**

---

**De:** Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 7 de abril de 2017 15:22  
**Para:** maurohe@outlook.com  
**Assunto:** ENC: edital PP 29/2017 -Marmitas SEMOV - UPA - UNICENTRO  
**Anexos:** 2. Edital P Presencial nº 29-2017 Marmitas SEMOV - Refeições UNICENTRO e UPA 24 hs.pdf

**Prioridade:** Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 29/2017 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO.**

Att; Gilvane Drapski Zeni  
licitação



**Gilvane**

---

**De:** Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 7 de abril de 2017 15:22  
**Para:** evandro\_gaio@hotmail.com  
**Assunto:** ENC: edital PP 29/2017 -Marmitas SEMOV - UPA - UNICENTRO  
**Anexos:** 2. Edital P Presencial nº 29-2017 Marmitas SEMOV - Refeições UNICENTRO e UPA 24 hs.pdf

**Prioridade:** Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 29/2017 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO.**

Att; Gilvane Drapski Zeni  
licitação



**Gilvane**

---

**De:** Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 7 de abril de 2017 15:21  
**Para:** 'pimentacerejaculinaria@hotmail.com'; thierla.nutri@hotmail.com  
**Assunto:** edital PP 29/2017 -Marmitas SEMOV - UPA - UNICENTRO  
**Anexos:** 2. Edital P Presencial nº 29-2017 Marmitas SEMOV - Refeições UNICENTRO e UPA 24 hs.pdf

**Prioridade:** Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 29/2017 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO.**

Att; Gilvane Drapski Zeni  
licitação



**Gilvane**

---

**De:** Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 7 de abril de 2017 15:26  
**Para:** razeralando@hotmail.com  
**Assunto:** ENC: edital PP 29/2017 -Marmitas SEMOV - UPA - UNICENTRO  
**Anexos:** 2. Edital P Presencial nº 29-2017 Marmitas SEMOV - Refeições UNICENTRO e UPA 24 hs.pdf

**Prioridade:** Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 29/2017 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO.**

Att; Gilvane Drapski Zeni  
licitação



**Gilvane**

---

**De:** Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 7 de abril de 2017 15:26  
**Para:** lucasfreitas-2013@hotmail.com  
**Assunto:** ENC: edital PP 29/2017 -Marmitas SEMOV - UPA - UNICENTRO  
**Anexos:** 2. Edital P Presencial nº 29-2017 Marmitas SEMOV - Refeições UNICENTRO e UPA 24 hs.pdf  
  
**Prioridade:** Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 29/2017 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES**

**DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA**

**PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO.**

Att; Gilvane Drapski Zeni  
licitação





**Iana**

---

**De:** Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 11 de abril de 2017 10:41  
**Para:** HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)  
**Assunto:** AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO –  
**Anexos:** 29. Edital - Mural Pg Pr. nº 29-2017.doc

Att, Iana Schmid  
Município de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304  
[iana@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/04/2017 as 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 270.900,00 (duzentos e setenta mil e novecentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de Abril de 2017.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cartão que foi editado no seguinte  
data Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de  
06/04/17 a 25/04/17  
\_\_\_\_\_  
FUNÇÃO



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**ATA Nº 36/2017**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO.

Aos 25 de abril de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2017, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 38/2017, Licitação nº 29/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

| RAZÃO SOCIAL                                     | CNPJ               | CRENCIADO |
|--------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS – ME         | 26.842.750/0001-02 | SIM       |
| MAURO S. DA SILVA EIRELI ME                      | 22.500.598/0001-10 | SIM       |
| PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA – ME | 11.938.808/0001-30 | SIM       |

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                                       | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|--------------------------------------------------|----------------------------|
| LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS – ME         | R\$ 124.140,00             |
| PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA – ME | R\$ 43.775,00              |

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO | R\$ 167.915,00 |
|--------------------------|----------------|

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

| RAZÃO SOCIAL                                     | CNPJ               | HABILITADO |
|--------------------------------------------------|--------------------|------------|
| LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS – ME         | 26.842.750/0001-02 | SIM        |
| PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA – ME | 11.938.808/0001-30 | SIM        |

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



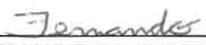
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 25 de abril de 2017.

Proponentes:

| NOME DO FORNECEDOR                               | REPRESENTANTE                    | ASSINATURA                 |
|--------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------|
| LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS – ME         | Lucas Felipe Oliveira de Freitas | Lucas Felipe O. de Freitas |
| MAURO S. DA SILVA EIRELI ME                      | Marisa da Silva                  | Marisa da Silva            |
| PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA – ME | Thierla Rozi Orsi Rodighero      | Thierla R. O. Rodighero    |

Comissão de Licitações:

  
FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
Pregoeiro

  
IANA ROBERTA SCHMID  
Equipe de Apoio

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Equipe de Apoio

  
LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI  
Equipe de Apoio



## HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 38/2017 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E

Objeto: VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO

Expedição: 06/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

## CREDENCIAMENTO

| Fornecedor                                       | Representante Legal              | Credenciado |
|--------------------------------------------------|----------------------------------|-------------|
| PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME | THIERLA ROZI ORSI RODIGHERO      | ME          |
| MAURO S. DA SILVA EIRELI ME                      | MARISA DA SILVA                  | ME          |
| LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         | LUCAS FELIPE OLIVEIRA DE FREITAS | ME          |

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

| Lote                     | Item | Descrição                                            | Unid. | Valor de Referência | %     |
|--------------------------|------|------------------------------------------------------|-------|---------------------|-------|
| 1                        | 1    | FORNECIMENTO DE REFEICAO: INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO | UN    | 18,0000             | -     |
| Classificação Fornecedor |      |                                                      |       | Valor Unitário      | %     |
|                          | 1    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME             |       | 15,3000             | -     |
|                          | 2    | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME     |       | 18,0000             | 17,65 |

| Lote                     | Item | Descrição                                                | Unid. | Valor de Referência | %     |
|--------------------------|------|----------------------------------------------------------|-------|---------------------|-------|
| 1                        | 2    | REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE, BRAND | UN    | 18,0000             | -     |
| Classificação Fornecedor |      |                                                          |       | Valor Unitário      | %     |
|                          | 1    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME                 |       | 15,3000             | -     |
|                          | 2    | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME         |       | 18,0000             | 17,65 |

| Lote                     | Item | Descrição                                            | Unid. | Valor de Referência | %     |
|--------------------------|------|------------------------------------------------------|-------|---------------------|-------|
| 1                        | 3    | FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS, | UN    | 9,0000              | -     |
| Classificação Fornecedor |      |                                                      |       | Valor Unitário      | %     |
|                          | 1    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME             |       | 6,5000              | -     |
|                          | 2    | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME     |       | 9,0000              | 38,46 |

| Lote                     | Item | Descrição                                          | Unid. | Valor de Referência | %     |
|--------------------------|------|----------------------------------------------------|-------|---------------------|-------|
| 1                        | 4    | FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 6 | UN    | 15,0000             | -     |
| Classificação Fornecedor |      |                                                    |       | Valor Unitário      | %     |
|                          | 1    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME           |       | 12,8000             | -     |
|                          | 2    | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME                        |       | 15,0000             | 17,19 |

| Lote                     | Item | Descrição                                           | Unid. | Valor de Referência | %     |
|--------------------------|------|-----------------------------------------------------|-------|---------------------|-------|
| 1                        | 5    | FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 GR | UN    | 18,0000             | -     |
| Classificação Fornecedor |      |                                                     |       | Valor Unitário      | %     |
|                          | 1    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME            |       | 15,3000             | -     |
|                          | 2    | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME                         |       | 18,0000             | 17,65 |

## HISTÓRICO DOS LANCES

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|------|------|-----------|-------|---------------------|---|
|------|------|-----------|-------|---------------------|---|



## HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 38/2017 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E

Objeto: VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO

Expedição: 06/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

| 1     | 1                                                | FORNECIMENTO DE REFEICAO: INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO | UN | 18,0000        | -      |
|-------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----|----------------|--------|
| Lance | Fornecedor                                       |                                                      |    | Valor Unitário | %      |
| 1     | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME |                                                      |    | 15,2500        | -15,28 |
| 2     | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         |                                                      |    | 15,2000        | -15,56 |
| 3     | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME |                                                      |    | 15,0000        | -16,67 |
| 4     | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         |                                                      |    | 14,5000        | -19,44 |
| 5     | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME |                                                      |    | 14,4000        | -20,00 |
| 6     | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         |                                                      |    | 14,3500        | -20,28 |
| 7     | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME |                                                      |    | 14,3000        | -20,56 |
| 8     | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         |                                                      |    | 14,2000        | -21,11 |
| 9     | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME |                                                      |    | 14,0000        | -22,22 |
| 10    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         |                                                      |    | 13,8000        | -23,33 |
| 11    | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME |                                                      |    | 13,5000        | -25,00 |
| 12    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         |                                                      |    | 13,4500        | -25,28 |
| 13    | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME |                                                      |    | 13,3000        | -26,11 |
| 14    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         |                                                      |    | 13,2500        | -26,39 |
| 15    | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME |                                                      |    | 13,0000        | -27,78 |
| 16    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         |                                                      |    | 12,9000        | -28,33 |
| 17    | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME |                                                      |    | 12,8000        | -28,89 |
| 18    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         |                                                      |    | 12,7000        | -29,44 |
| 19    | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME |                                                      |    | 12,5000        | -30,56 |
| 20    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         |                                                      |    | 12,4000        | -31,11 |
| 21    | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME |                                                      |    | 12,3000        | -31,67 |
| 22    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         |                                                      |    | 12,1000        | -32,78 |
| 23    | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME |                                                      |    | 12,0000        | -33,33 |
| 24    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         |                                                      |    | 11,9000        | -33,89 |
| 25    | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME |                                                      |    | Declinou       | -      |

| Lote  | Item                                             | Descrição                                                | Unid. | Valor de Referência | %      |
|-------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|---------------------|--------|
| 1     | 2                                                | REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE, BRAND | UN    | 18,0000             | -      |
| Lance | Fornecedor                                       |                                                          |       | Valor Unitário      | %      |
| 1     | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME |                                                          |       | 13,0000             | -27,78 |
| 2     | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         |                                                          |       | 12,8000             | -28,89 |
| 3     | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME |                                                          |       | Declinou            | -      |

| Lote  | Item                                             | Descrição                                            | Unid. | Valor de Referência | %      |
|-------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------|---------------------|--------|
| 1     | 3                                                | FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS, | UN    | 9,0000              | -      |
| Lance | Fornecedor                                       |                                                      |       | Valor Unitário      | %      |
| 1     | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME |                                                      |       | 6,0000              | -33,33 |
| 2     | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         |                                                      |       | 5,9000              | -34,44 |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 38/2017 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E

**Objeto:** VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO**Expedição:** 06/04/2017**Homologação:****Situação:** Aberta

|    |                                                  |          |        |
|----|--------------------------------------------------|----------|--------|
| 3  | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME | 5,7000   | -36,67 |
| 4  | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         | 5,6500   | -37,22 |
| 5  | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME | 5,6000   | -37,78 |
| 6  | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         | 5,5500   | -38,33 |
| 7  | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME | 5,5000   | -38,89 |
| 8  | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         | 5,4000   | -40,00 |
| 9  | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME | 5,3500   | -40,56 |
| 10 | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         | 5,3000   | -41,11 |
| 11 | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME | 5,2500   | -41,67 |
| 12 | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         | 5,2000   | -42,22 |
| 13 | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME | 5,1500   | -42,78 |
| 14 | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         | Declinou | -      |

| Lote  | Item                                     | Descrição                                             | Unid. | Valor de Referência | %      |
|-------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------|---------------------|--------|
| 1     | 4                                        | FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 6 UN | UN    | 15,0000             | -      |
| Lance | Fornecedor                               |                                                       |       | Valor Unitário      | %      |
| 1     | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              |                                                       |       | 12,7000             | -15,33 |
| 2     | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME |                                                       |       | 12,6500             | -15,67 |
| 3     | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              |                                                       |       | 12,6000             | -16,00 |
| 4     | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME |                                                       |       | 12,5500             | -16,33 |
| 5     | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              |                                                       |       | 12,3000             | -18,00 |
| 6     | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME |                                                       |       | 12,1000             | -19,33 |
| 7     | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              |                                                       |       | 12,0000             | -20,00 |
| 8     | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME |                                                       |       | 11,9500             | -20,33 |
| 9     | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              |                                                       |       | 11,9000             | -20,67 |
| 10    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME |                                                       |       | 11,8500             | -21,00 |
| 11    | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              |                                                       |       | 11,8000             | -21,33 |
| 12    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME |                                                       |       | 11,7500             | -21,67 |
| 13    | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              |                                                       |       | 11,7000             | -22,00 |
| 14    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME |                                                       |       | 11,6000             | -22,67 |
| 15    | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              |                                                       |       | 11,5500             | -23,00 |
| 16    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME |                                                       |       | 11,5000             | -23,33 |
| 17    | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              |                                                       |       | 11,4500             | -23,67 |
| 18    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME |                                                       |       | 11,3000             | -24,67 |
| 19    | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              |                                                       |       | 11,2500             | -25,00 |
| 20    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME |                                                       |       | 11,2000             | -25,33 |
| 21    | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              |                                                       |       | 11,1500             | -25,67 |
| 22    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME |                                                       |       | 11,1000             | -26,00 |
| 23    | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              |                                                       |       | 11,0500             | -26,33 |
| 24    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME |                                                       |       | 11,0000             | -26,67 |

## HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 38/2017 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E

Objeto: VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO

Expedição: 06/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

|    |                                          |          |        |
|----|------------------------------------------|----------|--------|
| 25 | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              | 10,9000  | -27,33 |
| 26 | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME | 10,8500  | -27,67 |
| 27 | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              | 10,8000  | -28,00 |
| 28 | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME | 10,7500  | -28,33 |
| 29 | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              | 10,5000  | -30,00 |
| 30 | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME | 10,4500  | -30,33 |
| 31 | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              | Declinou | -      |

| Lote  | Item                                     | Descrição                                           | Unid. | Valor de Referência | %      |
|-------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|---------------------|--------|
| 1     | 5                                        | FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 GR | UN    | 18,0000             | -      |
| Lance | Fornecedor                               |                                                     |       | Valor Unitário      | %      |
| 1     | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              |                                                     |       | 15,2000             | -15,56 |
| 2     | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME |                                                     |       | 15,0000             | -16,67 |
| 3     | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              |                                                     |       | 14,9000             | -17,22 |
| 4     | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME |                                                     |       | 14,7000             | -18,33 |
| 5     | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              |                                                     |       | 14,6000             | -18,89 |
| 6     | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME |                                                     |       | 14,3000             | -20,56 |
| 7     | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              |                                                     |       | 14,2500             | -20,83 |
| 8     | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME |                                                     |       | 14,0000             | -22,22 |
| 9     | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              |                                                     |       | 13,9500             | -22,50 |
| 10    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME |                                                     |       | 13,5000             | -25,00 |
| 11    | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              |                                                     |       | 13,4500             | -25,28 |
| 12    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME |                                                     |       | 13,4000             | -25,56 |
| 13    | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              |                                                     |       | 13,3500             | -25,83 |
| 14    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME |                                                     |       | 13,0000             | -27,78 |
| 15    | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              |                                                     |       | 12,9500             | -28,06 |
| 16    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME |                                                     |       | 12,9000             | -28,33 |
| 17    | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              |                                                     |       | 12,8500             | -28,61 |
| 18    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME |                                                     |       | 12,7000             | -29,44 |
| 19    | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              |                                                     |       | 12,6500             | -29,72 |
| 20    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME |                                                     |       | 12,6000             | -30,00 |
| 21    | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              |                                                     |       | 12,5500             | -30,28 |
| 22    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME |                                                     |       | 12,5000             | -30,56 |
| 23    | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              |                                                     |       | 12,4500             | -30,83 |
| 24    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME |                                                     |       | 12,4000             | -31,11 |
| 25    | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              |                                                     |       | 12,3500             | -31,39 |
| 26    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME |                                                     |       | 12,0000             | -33,33 |
| 27    | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              |                                                     |       | 11,9500             | -33,61 |
| 28    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME |                                                     |       | 11,9000             | -33,89 |
| 29    | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              |                                                     |       | 11,8500             | -34,17 |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 38/2017 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E

**Objeto:** VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO**Expedição:** 06/04/2017**Homologação:****Situação:** Aberta

|    |                                          |          |        |
|----|------------------------------------------|----------|--------|
| 30 | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME | 11,8000  | -34,44 |
| 31 | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              | 11,7500  | -34,72 |
| 32 | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME | 11,7000  | -35,00 |
| 33 | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              | 11,6500  | -35,28 |
| 34 | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME | 11,5000  | -36,11 |
| 35 | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              | 11,4500  | -36,39 |
| 36 | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME | 11,4000  | -36,67 |
| 37 | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              | 11,3500  | -36,94 |
| 38 | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME | 11,3000  | -37,22 |
| 39 | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              | 11,2500  | -37,50 |
| 40 | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME | 11,2000  | -37,78 |
| 41 | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              | 11,1500  | -38,06 |
| 42 | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME | 11,1000  | -38,33 |
| 43 | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              | 11,0500  | -38,61 |
| 44 | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME | 11,0000  | -38,89 |
| 45 | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              | 10,9500  | -39,17 |
| 46 | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME | 10,9000  | -39,44 |
| 47 | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              | 10,8500  | -39,72 |
| 48 | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME | 10,8000  | -40,00 |
| 49 | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              | 10,7500  | -40,28 |
| 50 | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME | 10,7000  | -40,56 |
| 51 | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              | 10,6500  | -40,83 |
| 52 | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME | 10,5000  | -41,67 |
| 53 | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              | 10,4500  | -41,94 |
| 54 | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME | 10,4000  | -42,22 |
| 55 | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              | 10,3500  | -42,50 |
| 56 | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME | 10,3000  | -42,78 |
| 57 | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              | Declinou | -      |

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

| Lote          | Item | Descrição                                            | Unid. | Valor de Referência | %    |
|---------------|------|------------------------------------------------------|-------|---------------------|------|
| 1             | 1    | FORNECIMENTO DE REFEICAO: INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO | UN    | 18,0000             | -    |
| Classificação |      | Fornecedor                                           |       | Valor Unitário      | %    |
|               | 1    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME             |       | 11,9000             | -    |
|               | 2    | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME     |       | 12,0000             | 0,84 |

| Lote          | Item | Descrição                                                | Unid. | Valor de Referência | % |
|---------------|------|----------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1             | 2    | REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE, BRAND | UN    | 18,0000             | - |
| Classificação |      | Fornecedor                                               |       | Valor Unitário      | % |

## HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 38/2017 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E

Objeto: VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO

Expedição: 06/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

|   |                                                  |         |      |
|---|--------------------------------------------------|---------|------|
| 1 | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         | 12,8000 | -    |
| 2 | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME | 13,0000 | 1,56 |

| Lote          | Item | Descrição                                            | Unid. | Valor de Referência | %    |
|---------------|------|------------------------------------------------------|-------|---------------------|------|
| 1             | 3    | FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS, | UN    | 9,0000              | -    |
| Classificação |      | Fornecedor                                           |       | Valor Unitário      | %    |
|               | 1    | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME     |       | 5,1500              | -    |
|               | 2    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME             |       | 5,2000              | 0,97 |

| Lote          | Item | Descrição                                          | Unid. | Valor de Referência | %    |
|---------------|------|----------------------------------------------------|-------|---------------------|------|
| 1             | 4    | FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 6 | UN    | 15,0000             | -    |
| Classificação |      | Fornecedor                                         |       | Valor Unitário      | %    |
|               | 1    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME           |       | 10,4500             | -    |
|               | 2    | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME                        |       | 10,5000             | 0,48 |

| Lote          | Item | Descrição                                           | Unid. | Valor de Referência | %    |
|---------------|------|-----------------------------------------------------|-------|---------------------|------|
| 1             | 5    | FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 GR | UN    | 18,0000             | -    |
| Classificação |      | Fornecedor                                          |       | Valor Unitário      | %    |
|               | 1    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME            |       | 10,3000             | -    |
|               | 2    | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME                         |       | 10,3500             | 0,49 |

## BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

| Lote            | Item | Descrição                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 1    | FORNECIMENTO DE REFEICAO: INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO | UN    | 18,0000             | - |
| Sem lançamentos |      |                                                      |       |                     |   |

| Lote            | Item | Descrição                                                | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|----------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 2    | REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE, BRAND | UN    | 18,0000             | - |
| Sem lançamentos |      |                                                          |       |                     |   |

| Lote            | Item | Descrição                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 3    | FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS, | UN    | 9,0000              | - |
| Sem lançamentos |      |                                                      |       |                     |   |

| Lote            | Item | Descrição                                          | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|----------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 4    | FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 6 | UN    | 15,0000             | - |
| Sem lançamentos |      |                                                    |       |                     |   |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|------|------|-----------|-------|---------------------|---|
|------|------|-----------|-------|---------------------|---|



## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 38/2017 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E

**Objeto:** VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO**Expedição:** 06/04/2017**Homologação:****Situação:** Aberta

|                 |   |                                                     |    |         |   |
|-----------------|---|-----------------------------------------------------|----|---------|---|
| 1               | 5 | FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 GR | UN | 18,0000 | - |
| Sem lançamentos |   |                                                     |    |         |   |

## NEGOCIAÇÃO

| Lote           | Item | Descrição                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|----------------|------|------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1              | 1    | FORNECIMENTO DE REFEICAO: INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO | UN    | 18,0000             | - |
| Sem Negociação |      |                                                      |       |                     |   |

| Lote           | Item | Descrição                                                | Unid. | Valor de Referência | % |
|----------------|------|----------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1              | 2    | REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE, BRAND | UN    | 18,0000             | - |
| Sem Negociação |      |                                                          |       |                     |   |

| Lote           | Item | Descrição                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|----------------|------|------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1              | 3    | FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS, | UN    | 9,0000              | - |
| Sem Negociação |      |                                                      |       |                     |   |

| Lote           | Item | Descrição                                          | Unid. | Valor de Referência | % |
|----------------|------|----------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1              | 4    | FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 6 | UN    | 15,0000             | - |
| Sem Negociação |      |                                                    |       |                     |   |

| Lote           | Item | Descrição                                           | Unid. | Valor de Referência | % |
|----------------|------|-----------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1              | 5    | FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 GR | UN    | 18,0000             | - |
| Sem Negociação |      |                                                     |       |                     |   |

## HABILITAÇÃO

| Fornecedor                                       | Situação   |
|--------------------------------------------------|------------|
| PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME | Habilitado |
| LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         | Habilitado |

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

| Lote          | Item | Descrição                                        | Unid.          | Valor de Referência | %    |
|---------------|------|--------------------------------------------------|----------------|---------------------|------|
| 1             | 1    | FORNECIMENTO DE REFEICAO: INDIVIDUAL POR FUNCION | UN             | 18,0000             | -    |
| Classificação |      | Fornecedor                                       | Valor Unitário |                     | %    |
|               | 1    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         |                | 11,9000             | -    |
|               | 2    | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME |                | 12,0000             | 0,84 |

| Lote | Item | Descrição                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|------|------|------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1    | 2    | REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE, B | UN    | 18,0000             | - |



## HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 38/2017 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E  
**Objeto:** VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES  
 PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO

Expedição: 06/04/2017

Homologação:

Situação: Aberta

| Classificação | Fornecedor                                       | Valor Unitário | %    |
|---------------|--------------------------------------------------|----------------|------|
| 1             | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         | 12,8000        | -    |
| 2             | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME | 13,0000        | 1,56 |

| Lote          | Item | Descrição                                           | Unid.      | Valor de Referência | %    |
|---------------|------|-----------------------------------------------------|------------|---------------------|------|
| 1             | 3    | FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS | UN         | 9,0000              | -    |
| Classificação |      |                                                     | Fornecedor | Valor Unitário      | %    |
|               | 1    | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME    |            | 5,1500              | -    |
|               | 2    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME            |            | 5,2000              | 0,97 |

| Lote          | Item | Descrição                                                   | Unid.                                    | Valor de Referência | %    |
|---------------|------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|------|
| 1             | 4    | FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 900 GRAMAS | UN                                       | 15,0000             | -    |
| Classificação |      |                                                             | Fornecedor                               | Valor Unitário      | %    |
|               |      | 1                                                           | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME | 10,4500             | -    |
|               |      | 2                                                           | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME              | 10,5000             | 0,48 |

| Lote          | Item | Descrição                                                             | Unid. | Valor de Referência | %    |
|---------------|------|-----------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|------|
| 1             | 5    | FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 GRAMAS, COM 2 LANCHE | UN    | 18,0000             | -    |
| Classificação |      | Fornecedor                                                            |       | Valor Unitário      | %    |
|               | 1    | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME                              |       | 10,3000             | -    |
|               | 2    | MAURO S. DA SILVA EIRELI ME                                           |       | 10,3500             | 0,49 |

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

|             |      |                                                                |       |                |
|-------------|------|----------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| Fornecedor: |      | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME               |       |                |
| Lote        | Item | Descrição                                                      | Unid. | Valor Unitário |
| 1           | 3    | FORNECIMENTO DE LANCHES, DOCES OU SALGADOS E FRUTAS, PESO APRO | UN    | 5,1500         |

|             |      |                                                                           |       |                |
|-------------|------|---------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| Fornecedor: |      | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME                                  |       |                |
| Lote        | Item | Descrição                                                                 | Unid. | Valor Unitário |
| 1           | 1    | FORNECIMENTO DE REFEICAO: INDIVIDUAL POR FUNCIONARIO (ALMOCO COM 2 LANCHE | UN    | 11,9000        |
| 1           | 2    | REFEICAO PARA PACIENTES: A DIETA DEVERA SER LIVRE, BRANDA, HIPOSSODADA    | UN    | 12,8000        |
| 1           | 4    | FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 650 GRAMAS               | UN    | 10,4500        |
| 1           | 5    | FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 GRAMAS, COM 2 LANCHE     | UN    | 10,3000        |



## **PARECER E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

DATA: 06/04/17

ABERTURA: 25/04/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR                                       | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|--------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 01   | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         | 11,90              | 35.700,00                |
| 02   | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         | 12,80              | 12.800,00                |
| 03   | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME | 5,15               | 43.775,00                |
| 04   | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         | 10,45              | 31.350,00                |
| 05   | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         | 10,30              | 44.290,00                |

Totalizando por fornecedor:

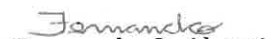
| FORNECEDOR                                       | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|--------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         | 26.842.750/0001-02 | 124.140,00               |
| PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME | 11.938.808/0001-30 | 43.775,00                |

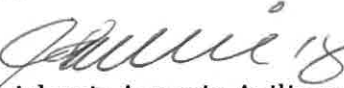
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 167.915,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e quinze reais).

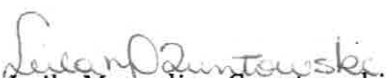
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2017.

  
Fernando Q. Abatti  
Pregoeiro

  
Ademir Antonio Aziliero  
Equipe de Apoio

  
Iana Roberta Schmid  
Equipe de Apoio

  
Leila Marcolina Gruntowski  
Equipe de Apoio



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 153/2017**

Protocolo nº: 37/2017

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitas para funcionários da Secretaria de Obras e Viação, refeições e lanches para pacientes e funcionários da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas e refeições para professores e motoristas da Unicentro

**De:** Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

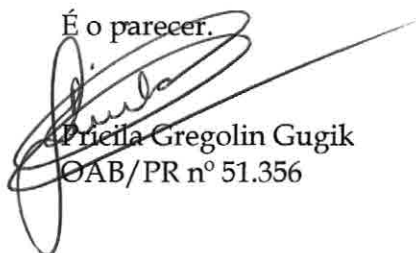
**Para:** Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 26 de abril de 2017.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno e decidir homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor total de R\$ 167.915,00 (Cento e sessenta e sete mil, novecentos e quinze reais) deve observar se houve a competitividade no procedimento e se o valor do bem e/ou serviço está dentro dos parâmetros de mercado.

Ainda, antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

DATA: 06/04/17

ABERTURA: 25/04/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 29/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR                                       | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|--------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 01   | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         | 11,90              | 35.700,00                |
| 02   | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         | 12,80              | 12.800,00                |
| 03   | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME | 5,15               | 43.775,00                |
| 04   | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         | 10,45              | 31.350,00                |
| 05   | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         | 10,30              | 44.290,00                |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                                       | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|--------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         | 26.842.750/0001-02 | 124.140,00               |
| PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME | 11.938.808/0001-30 | 43.775,00                |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 167.915,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e quinze reais).

Coronel Vivida, 27 de abril de 2017.

  
Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal.

|           |                                                           |              |      |
|-----------|-----------------------------------------------------------|--------------|------|
| Empresa:  | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIPOLIS | Página:      | 0003 |
| CPF:      | 01.758.153/0001-68                                        | Número Item: | 0014 |
| Endereço: | Rua NOVE, 1658, CENTRO, MARIPOLIS-PR, CEP 85525-000       |              |      |

| DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO EM 31/12/2016 |            |            |
|------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Descrição                                                  | 2016       | 2015       |
| RECEITA FINANCEIRA - SAÚDE                                 | 2.160,04   | 2.042,21   |
| DESCONTOS FINANCEIROS CRÍTICOS                             | 45,00      | 0,00       |
| RECEITA FINANCEIRA - EDUCAÇÃO                              | 5.124,89   | 2.334,71   |
| DESCONTOS FINANCEIROS CRÍTICOS                             | 5.124,79   | 2.334,71   |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                               | 346.515,36 | 301.215,53 |
| RECEITA PATRIM - ASS. SOCIAL                               | 271.243,44 | 270.002,40 |
| RECEITA PATRIM - SAÚDE                                     | 27.430,00  | 27.430,00  |
| RECEITA PATRIM - EDUCAÇÃO                                  | 47.241,92  | 41.873,28  |
| DESPESAS FINANCEIRA - ASS. SOCIAL                          | (1.489,54) | (839,50)   |
| DESPESAS FINANCEIRA - SAÚDE                                | (1.072,38) | (2,00)     |
| DESPESAS FINANCEIRA - EDUCAÇÃO                             | (342,31)   | (495,12)   |
| DESPESAS FINANCEIRA - OUTRAS                               | (74,25)    | (154,44)   |
| DESPESAS FINANCEIRA - PROJETO                              | (37,55)    | 0,00       |
| DESPESAS FINANCEIRA - OUTRAS                               | (25,50)    | 0,00       |
| DESPESAS FINANCEIRA - SAÚDE                                | (13,50)    | (4,00)     |
| DESPESAS FINANCEIRA - EDUCAÇÃO                             | (11,50)    | (4,00)     |
| DESPESAS FINANCEIRA - OUTRAS                               | (45,45)    | 10,00      |
| DESPESAS FINANCEIRA - OUTRAS                               | (13,45)    | 0,00       |
| SUPERÁVIT OU DÉFICIT                                       | 17.524,56  | 20.000,00  |

|                       |                                        |
|-----------------------|----------------------------------------|
| UBES TEREZINHA BOLZAN | SIMONE VANSETTO OLIMPIANI              |
| VIC-PRÉSIDENTE        | Reg. no CRC - PR sob o nº. 96.2236/0-0 |
| CPF: 024.849.019-25   | CPF: 040.598.059-69                    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/15, DE 16/04/2015, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/15, DE 09/04/2015, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Luiz Carlos Piccinin & Cia. Ltda-ME. OBJETO: Reajuste do valor contratado. PRAZO: 12 (doze) meses. ÍNDICE DE REAJUSTE: 4,86% (quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento). VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 1.224,72 (hum mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta dois centavos). PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 16/04/2017 a 15/04/2018. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 16/04/2015 a 15/04/2018. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 28/04/2017. Clevelândia, 28 de abril de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

| MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |                          |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |                          |                          |
| CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  | ABERTURA: 18/04/17       |                          |
| DATA: 14/03/17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |                          |                          |
| HORÁRIO: 09:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |                          |                          |
| OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL. Analizados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 01/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |                          |                          |
| LOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORNECEDOR                                       | NUMERO DO CNPJ           | PONTUAÇÃO OBJETIVA       |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NEVO PAGLIA - COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS ME | 10.465.713/0001-84       | 392,50                   |
| Nas condições de sua proposta e do edital, Coronel Vívica, 26 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |                          |                          |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |                          |                          |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  | ABERTURA: 25/04/17       |                          |
| DATA: 05/04/17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |                          |                          |
| HORÁRIO: 09:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |                          |                          |
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAGS, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICORTEL, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 29/2017, HOMOLOGO em nome a seguir aos licitantes vencedores: |                                                  |                          |                          |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORNECEDOR                                       | VALOR UNITÁRIO R\$       | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         | 11,80                    | 35.700,00                |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         | 12,80                    | 12.800,00                |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME | 5,15                     | 43.775,00                |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         | 10,45                    | 31.350,00                |
| 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME         | 10,30                    | 44.290,00                |
| Totalizando por fornecedor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |                          |                          |
| FORNECEDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NUMERO DO CNPJ                                   | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |                          |
| LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 26.842.750/0001-02                               | 124.140,00               |                          |
| PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 11.538.808/0001-30                               | 43.775,00                |                          |
| Nas condições de sua proposta e do edital, Valor total estimado da licitação é de R\$ 167.915,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e quinze reais). Coronel Vívica, 27 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                          |                          |

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
LEI Nº 1.292, de 27 de abril de 2017.  
Altera dispositivos da Lei nº 460, de 17 de maio de 2006.  
A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:  
Art. 1º Altera o inciso I, do art. 3º, da Lei nº 460, de 17 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:  
Art. 1º  
transporte executado com veículo do Município ou com veículo terceirizado, para as cidades em que o Município oferece linhas, conforme a disponibilidade de pessoal e de veículos;  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul-Pr., em 27 de abril de 2017.

Nilson Antonio Feversani  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 087, de 27 de abril de 2017.  
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 46, XXV, e 61, II, "a", ambas da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 8º da Lei Municipal nº 53, de 22 de dezembro de 1993,  
RESOLVE:  
Art. 1º Designar o servidor Evandro Eduardo Prechak, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 443-0/1, sobre o seu vencimento, tendo em vista a designação para o exercício de funções não inerentes àquelas originais do cargo para o qual foi nomeado.  
Parágrafo único. Pelo exercício das atribuições descritas no caput deste artigo, fica concedida gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo ocupado pelo servidor.  
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2017.  
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2017.

Nilson Antonio Feversani  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 088, de 27 de abril de 2017.  
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:  
RESOLVE  
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF nº 021.776.819-95, RG nº 7.054.226-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 29 de abril de 2017, para Maringá - PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veículo oficial.  
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2017.

Nilson Antonio Feversani  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**  
ERRATA  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017  
Na publicação do dia 24 de abril de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1238, e no dia 25 de abril de 2017, no Jornal Diário do Sudoeste, edição 6873, tendo em vista equívoco cometido por esta pregoeira quanto a abertura do procedimento licitatório, então:  
"onde se lê: dia 08/05/2017 às 09h01min.  
"Leia-se": dia 08/05/2017 às 10h30min.  
Bom Sucesso do Sul, 28 de abril de 2017.  
Bruna Marfoni  
Pregoeira

**UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DE PATO BRANCO-PARANÁ**  
Rua Ricieli Picolin, 113 - Bonito - Pato Branco -  
Fone: 3225-7410  
A UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DE PATO BRANCO, representada pelo seu Presidente Sr. MARILENE DEBASTIANI COLLA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os representantes das Associações de Moradores de Pato Branco, filiadas, para a Assembleia Geral, a realizar-se em trinta e um de maio de dois mil e dezessete, em primeira convocação às 19:00 horas e em segunda e última convocação, com qualquer número de associados às 19:30 horas, nas dependências da Sede da União das Associações de Moradores de Bairros de Pato Branco-Pr, sito à Rua Ricieli Picolin, 113, Bairro Bonito, para deliberar sobre a seguinte ordem:  
01 - Eleição da Diretoria executiva da União das Associações de Moradores de Bairro de Pato Branco, biênio 2017/2019.  
DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS  
O requerimento da Registro da Chapa deverá ser em 02 (duas) vias, endereçado a Comissão Eleitoral que é formado pelos Srs. Valmir Tascia, Amilton Maracnoski e Nelson Bertani. As inscrições das chapas deverão ser apresentadas até 5º dia útil, antes da realização da eleição, ou seja, até o dia 24 de Maio de 2017, junto a secretaria da União, pelo período da manhã até as 11 horas.  
Parágrafo Primeiro - Os candidatos das chapas deverão ser maiores de 18 anos, fazer ou ter feito parte de uma diretoria de Associação de Moradores, filiada ou da diretoria da própria União, devendo constar no requerimento nome completo, assinatura e apresentação de certidão negativa criminal, cópia do comprovante de endereço, RG e CPF para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Tesoureiros.  
Parágrafo Segundo - Estão autorizados a compor as chapas todos os Associados das Associações Filiadas à União, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e em dia com as obrigações. Cada candidato poderá participar de uma única chapa.  
Parágrafo Terceiro - Poderão somente votar os Delegados Titulares indicados pelas Presidências das Associações de Moradores, em número de dois Delegados Titulares e dois Suplentes, por Associação os quais deverão ser moradores do respectivo bairro.  
OBS: O requerimento para registro das chapas, deverá ser retirado, junto a secretaria da União, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11 horas da manhã.  
Pato Branco, 27 de Abril de 2017  
Marlene Debastiani Colla  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**  
PORTARIA Nº 4.791, DE 28 DE ABRIL DE 2017.  
Atribui carga horária extraordinária a professores municipais.  
PORTARIA Nº 4.792, DE 28 DE ABRIL DE 2017.  
Homologa Licença de trabalho ao Servidor Selço de Oliveira, para atender assuntos referente à Câmara Municipal.  
PORTARIA Nº 4.793, DE 28 DE ABRIL DE 2017.  
Homologa Licença de trabalho a Servidora Simone Zanella Ferreira, para atender assuntos referente à Câmara Municipal.  
PORTARIA Nº 4.794, DE 28 DE ABRIL DE 2017.  
Homologa Licença Especial, conforme Lei nº 1.333/2011, a servidores municipais.  
PORTARIA Nº 4.795 DE 28 DE ABRIL DE 2017.  
Dispõe sobre concessão e homologação de férias a servidores municipais.  
PORTARIA Nº 4.796, DE 28 DE ABRIL DE 2017.  
Homologar diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.  
PORTARIA Nº 4.797, DE 28 DE ABRIL DE 2017.  
Homologar adiantamento de viagens de servidores municipais que especifica e dá outras providências.  
A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDJOEMS.COM.BR, Edição do dia 02-05-17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017 - Pregão Presencial nº 25/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Detentora: E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME, CNPJ nº 13.353.148/0001-51. Objeto: futuras e eventuais prestações de serviços de poda de árvores. Valor total estimado R\$ 27.000,00. Prazo: 12 meses. Coronel Vívica, 19 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.  
CONTRATO Nº 34/2017 - Pregão Presencial nº 27/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: DLS - VENDAS E MANUTENÇÕES - LTDA - ME, CNPJ nº 20.088.291/0001-29. Objeto: fornecimento de peças novas e mão de obra para conserto da motoniveladora caterpillar 1408 ano 1984. Valor total R\$ 35.400,00. Prazo de execução: 20 dias. Vigência: 12 meses. Coronel Vívica, 26 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.  
ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 33/2016 - Pregão Eletrônico nº 19/2016. Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: DELMAR KISSMANN - ME, CNPJ nº 91.003.814/0001-35. De comum acordo entre as partes, fica, prorrogado o prazo de vigência até 22.12.2017, para que dentro deste prazo seja feito o pagamento dos referidos equipamentos. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 15 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.  
ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 31/2013 - Pregão Presencial nº 21/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 03 meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme CCT 2017/2019 e planilhas. O valor total deste é de R\$ 90.221,25. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 03 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.  
ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 32/2013 - Pregão Presencial nº 21/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívica juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: PRESTADORA DE LIMPEZA URBANA REVIVER LTDA, CNPJ nº 05.352.574/0001-42. Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 03 meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme CCT 2017/2019 e planilhas. O valor total deste é de R\$ 111.497,46. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 03 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.  
ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 55/2014 - Pregão Presencial nº 31/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívica - Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 02 meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme CCT 2017/2019 e planilhas. O valor total deste é de R\$ 52.566,68. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 24 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.  
ADITIVO Nº 11 ao Contrato nº 117/2012 - Pregão Presencial nº 19/2012 - Contratante: Município de Coronel Vívica - Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 02 meses, amparado pelo previsto no Art. 57, Inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93. Fica concedido o acréscimo de valores conforme CCT 2017/2019 e planilhas. O valor total deste é de R\$ 191.019,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 03 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2017 - PMM  
REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 007-2017-PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
CONTRATADA: IN DE ALMEIDA LTDA ME  
CNPJ nº 20.324.313/0001-02  
OBJETO: Contratação de Grupo Musical para ensaios, acompanhamentos e bailes do Evento "Valores da Nossa Terra", organizado pelo Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.  
VALOR: R\$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais).  
RECURSOS FINANCEIROS:  
09004.13.392.17.2.55.339039230000 (2591)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2017.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2017.  
Mangueirinha, 28 de abril de 2017.  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

DATA: 14/03/17 ABERTURA: 18/04/17 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL. Analisados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 01/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

| LOTE | FORNECEDOR                                      | NÚMERO DO CNPJ     | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|------|-------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| 01   | NÉVIO PAGLIA-COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS ME | 10.465.713/0001-84 | 392,50           |

Nas condições de sua proposta e do edital. Coronel Vivida, 26 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

DATA: 06/04/17 ABERTURA: 25/04/17 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 29/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR                                     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 01   | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS-ME         | 11,90              | 35.700,00                |
| 02   | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS-ME         | 12,80              | 12.800,00                |
| 03   | PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA-ME | 5,15               | 43.775,00                |
| 04   | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS-ME         | 10,45              | 31.350,00                |
| 05   | LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS-ME         | 10,30              | 44.290,00                |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                                     | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS-ME         | 26.842.750/0001-02 | 124.140,00               |
| PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA-ME | 11.938.808/0001-30 | 43.775,00                |

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 167.915,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e quinze reais). Coronel Vivida, 27 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS DO PROERD. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 15 de maio de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 4.480,00. PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 28 de abril de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### Ata de Registro de Preços nº 59/2017 – Pregão Presencial nº 25/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: E. DOS SANTOS SERVIÇOS-EIRELI-ME, CNPJ nº 13.353.148/0001-51. Objeto: futuras e eventuais prestações de serviços de poda de árvores. Valor total estimado R\$ 27.000,00. Prazo: 12 meses. Coronel Vivida, 19 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Contrato nº 34/2017 – Pregão Presencial nº 27/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DLS-VENDAS E MANUTENÇÕES – LTDA-ME, CNPJ nº 20.088.291/0001-29. Objeto: fornecimento de peças novas e mão de obra para conserto da motoniveladora caterpillar 140B ano 1984. Valor total R\$ 35.400,00. Prazo de execução: 20 dias. Vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 26 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 01 ao Contrato nº 33/2016 – Pregão Eletrônico nº 19/2016.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DELMAR KISSMANN-ME, CNPJ nº 91.003.814/0001-35. De comum acordo entre as partes, fica, prorrogado o prazo de vigência até 22.12.2017, para que dentro deste prazo seja feito o pagamento dos referidos equipamentos. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 05 ao Contrato nº 31/2013–Pregão Presencial nº 21/2013

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 03 meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme CCT 2017/2019 e planilhas. O valor total deste é de R\$ 90.221,25. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 05 ao Contrato nº 32/2013–Pregão Presencial nº 21/2013

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde–Contratada: PRESTADORA DE LIMPEZA URBANA REVIVER LTDA, CNPJ nº 05.352.574/0001-42. Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 03 meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme CCT 2017/2019 e planilhas. O valor total deste é de R\$ 111.497,46. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 04 ao Contrato nº 55/2014–Pregão Presencial nº 31/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 02 meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme CCT 2017/2019 e planilhas. O valor total deste é de R\$ 52.566,68. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de março de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 11 ao Contrato nº 117/2012–Pregão Presencial nº 19/2012

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 02 meses, amparado pelo previsto no Art. 57, Inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93. Fica concedido o acréscimo de valores conforme CCT 2017/2019 e planilhas. O valor total deste é de R\$ 191.019,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de abril de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.